



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

Número do Processo: 151/17.

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. INSTITUI NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS A FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
COM TRANSPARÊNCIA. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Prefeito que "institui, no âmbito do Município de Anápolis, a fiscalização eletrônica com transparência, e dá outras providências".

Analisando a proposição em questão, percebo que ela é oportuna e conveniente para o Município de Anápolis, além de obedecer às leis orçamentárias em nosso ordenamento jurídico. Sendo assim, o Relator que abaixo subscreve vota **FAVORAVELMENTE** à propositura aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 30 de abril de 2020.

Vereador Relator

IBRG/DL/30-04-2020

Palácio de Santana, Praça 31 de julho,
S/N, Centro, Anápolis-GO
CEP: 75025-040

anapolis.go.leg.br

Encaminho - de a MESA
Em 30 de 04 de 2020
Prefeito